DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS .

Eu, Patrícia Rodrigues de Araujo Casemiro, portador(a) do RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], ocupante do cargo de Profº Ensino Fundamental / Médio junto ao Município de Buritama/SP, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

☐ NÃO ACÚMULO outro cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

☒ ACÚMULO outro cargo, emprego ou função pública, conforme informações abaixo.

1. PRIMEIRO VÍNCULO

Órgão/Entidade: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Cargo/Emprego/Função: Professor de Ensino Fundamental e Médio.
Regime Jurídico: Estatutário
Local de exercício: Buritama
Carga horária semanal: 20 Aulas + 03 APCF
Dias de trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira .
Horário de trabalho:

Dia	Entrada	Saída	Intervalo
Segunda-Feira	19 h	23 h	21h15 às 21h30
Terça-Feira	19 h	23 h	21h15 às 21h30
Quinta-Feira	17h30	23 h	21h15 às 21h30
Sexta-feira	18h15	23 h	21h15 às 21h30

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

2. SEGUNDO VÍNCULO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Lourdes/SP

Cargo/Emprego/Função: Diretor de Escola.

Regime Jurídico: Estatutário

Local de exercício: Lourdes/SP

Carga horária semanal: 40 h

Dias de trabalho: segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira

Horário de trabalho:

Dia	Entrada	Saída	Intervalo
Segunda-feira	7 h	16h	11h30 às 12h30
Terça-feira	7 h	16h	11h30 às 12h30
Quarta-feira	7 h	16h	11h30 às 12h30
Quinta-feira	7 h	16h	11h30 às 12h30
Sexta-feira	7 h	16h	11h30 às 12h30
Sábado	_____	_____	_____

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Para fins de comprovação da compatibilidade entre os vínculos, o(a) servidor(a) declara que os horários acima informados não apresentam sobreposição de jornada, sendo possível o cumprimento integral das respectivas cargas horárias, considerando os deslocamentos necessários entre os locais de trabalho.

Declaração de compatibilidade:

☒ Os horários dos dois vínculos são compatíveis, não havendo sobreposição de jornada.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

☐ Os horários dos dois vínculos não são compatíveis, havendo sobreposição de jornada, conforme demonstrado abaixo:

4. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Para comprovação das informações prestadas, ficam anexados à presente declaração:

☐ Declaração de horário expedida pelo outro órgão/entidade;

☐ Documento que comprove o cargo ocupado no outro vínculo;

☐ Comprovante da carga horária semanal;

☐ Escala de trabalho, quando aplicável;

[X] Outros: Publicação em Diário Oficial.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e correspondem aos horários efetivamente cumpridos nos respectivos vínculos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas somente será admitido quando legalmente permitido e comprovada a compatibilidade de horários, nos termos da Constituição Federal e da legislação aplicável.

Comprometo-me a comunicar imediatamente ao Departamento Pessoal qualquer alteração de cargo, jornada, horário, local de trabalho ou situação funcional que possa modificar a compatibilidade ora declarada.

Lourdes/SP, 04 de setembro de 2026.

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
Fone: 18-3699-9000

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – prefeito@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

5. ANÁLISE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e dos horários informados, a este Departamento:

☒ CONSIDERA COMPROVADA a compatibilidade de horários entre os vínculos.

☐ NÃO CONSIDERA COMPROVADA a compatibilidade de horários, pelos seguintes motivos:

Lourdes/SP, 08 de setembro de 2026.

Responsável pelo Departamento de Educaçao

Nome: Mônica da Costa Moura

Cargo/Função: Secretária de Educação